



PONTO DE CULTURA DE BAIXA GRANDE RENOVANDO A CULTURA, CULTURA SE FAZ

EDITAL DO II FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO BAIXA GRANDE – BAHIA.

EDITAL Nº 01/2012

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Baixa Grande através do Ponto de Cultura Renovando a Cultura Cultura se Faz, torna público que se encontra abertas as inscrições do **II FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS de Baixa Grande através da Comunidade Local, Rede Municipal e Estadual de ensino.**

O Festival objetiva promover a integração e participação de todas as escolas da rede pública municipal e estadual, assim como a participação da comunidade em geral premiando a melhor quadrilha, fazendo uma mistura bem dosada de razão e emoção, através de suas apresentações, de forma espontânea e criativa, para os moradores e visitantes.

O festival de Quadrilhas tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar, estimular o desenvolvimento, a valorização cultural e o gosto pelas tradições folclóricas uma das mais populares manifestações culturais da época junina – A QUADRILHA.

Além de julgar e premiar as quadrilhas que melhor se apresentarem dentro dos parâmetros definidos pela organização, este festival será uma ferramenta importante para integrar o município de Baixa Grande.

As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas das 09h às 16h, na sede do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Baixa Grande (Rua Cosme de Farias 310n) e na Secretaria Municipal de Educação situado a Avenida 02 de julho nº659, no período de 23 de abril a 15 de Junho de 2012 – Em envelope ou por E-mail: strbaixagrande@yahoo.com.br, renovandoacultural3@yahoo.com.br, .

Ou através do site:

www.baciadojacuipe.com.br

E faz saber que as inscrições se regerão pelo seguinte regulamento:

REGULAMENTO DO II FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO DE BAIXA GRANDE – BAHIA.

APRESENTAÇÃO

As apresentações de Quadrilha têm se tornado uma constante durante os festejos juninos. E o que é apresentação de quadrilhas? Trata-se de um grupo de pessoas dançando, em passos ritmados, numa bonita coreografia geralmente em homenagem aos santos festeiros: Santo Antonio, São João e São Pedro.

O fato é que vem se criando grupos diversos, o que vem provocando uma disputa, que está cada vez mais acirrada. E pela segunda vez, numa iniciativa do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Baixa Grande e Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer de Baixa Grande, haverá neste município um festival de QUADRILHAS onde o objetivo será premiar a melhor, tentando fazer uma mistura bem dosada de razão e emoção.

1 - DA FINALIDADE

1.1 O objetivo do festival é promover a integração e participação de todas as escolas da rede pública municipal, estadual do município de Baixa Grande e comunidade local, através de suas quadrilhas, que se apresentarão de forma espontânea e criativa, para os moradores e visitantes.

1.2 O festival de Quadrilhas tem por finalidade valorizar, difundir e incentivar, estimular o desenvolvimento, a valorização cultural e o gosto pelas tradições folclóricas uma das mais populares manifestações culturais da época junina – A QUADRILHA.

1.3 Além de julgar e premiar as quadrilhas que melhor se apresentarem dentro dos parâmetros definidos pela organização, este festival será uma ferramenta importante para integrar Baixa Grande.

2 - DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão participar do festival, Quadrilhas Mirim de 7 a 12 anos, jovem e Adultas de todo o município, desde que façam suas inscrições de acordo com os itens deste regulamento. Os grupos devem ser constituídos por, no mínimo, 10 pares. O não atendimento a este número acarretará a perda de 01 (um) ponto.

2.2 As Quadrilhas serão responsáveis pelas músicas durante as apresentações, utilizando-se de CD gravado ou de conjuntos musicais. As Quadrilhas que utilizarem CD gravado deverão comparecer ao local trazendo duas cópias do material a ser executado, com uma hora de antecedência do início da competição.

2.3 O não comparecimento dos representantes das quadrilhas para testar o CD conforme estabelecido no item anterior isenta a Coordenação do festival de qualquer falha que venha a ocorrer com a execução do material no momento da apresentação.

3 - DAS EXIBIÇÕES

3.1 As quadrilhas deverão enviar um representante, um dia antes para participar da reunião para do sorteio da ordem de apresentação a ser realizado no Salão do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais, situado à Rua Cosme de Faria nº310. (Dia 21 as 09h00minh00min). Caso não haja o comparecimento do representante a ordem de apresentação ficará a cargo da comissão.

3.2 Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização de propagandas **políticas, comerciais e/ou afins**, qualquer que seja o seu tipo ou forma, escrita ou falada, exceto contratadas pela Prefeitura do município através da Secretaria de Educação Cultura do município. Caso a Quadrilha tenha alguma dúvida ao disposto neste item, deverá procurar os organizadores do evento, a quem cabe decidir se o material poderá ser utilizado ou não.

3.2.1 As equipes que forem apresentar com som ao vivo, deverão passar o som no horário estipulado pela Comissão Organizadora.

3.3 Responsabilidade da Coordenação do festival:

- Não nos responsabilizamos por transporte para o deslocamento dos participantes nem dos músicos para as apresentações, ficando a critério de cada Grupo/QUADRILHA de acordo com o item 2.2 deste regulamento.
- Decoração típica no ambiente da competição;
- Espaço coberto, fechado ou praça (uma vez que a cobertura seja boa para a realização do festival em caso de chuva); Salientando que o festival se realizará ao lado da Igreja Matriz do Município, situada a Praça Manoel Ribeiro Soares; e caso esteja período chuvoso a mesma será no Clube 05 de março;
- Iluminação (todo o espaço deve ser bem iluminado)
- Policiamento e (ambulância e enfermeiros - mínimos 02 profissionais);
- Água para os jurados durante o festival;
- Contratação de som equivalente ao espaço de realização (02 microfones sem fio – para o puxador e mesa de jurados);

4-DAS

INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser feitas das 09h às 16h, na sede do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Baixa Grande (Rua Cosme de Farias 310n) e na Secretaria Municipal de Educação situado a Avenida 02 de julho nº659, no período de 23 de abril a 15 de Junho de 2012 – Em envelope ou por E-mail: strbaixagrande@yahoo.com.br, renovandoacultura13@yahoo.com.br, .

Ou através do site:

www.baciadojacuipe.com.br

4.2 Se for por e-mail os interessados deverão enviar solicitação de ficha de inscrição, que depois de confirmado o recebimento do mesmo, será enviado pela Coordenação do Festival anexo com COPIA do REGULAMENTO, CONVITE e FICHA DE INSCRIÇÃO esta deverá ser preenchida e devolvida a Coordenação.

4.3 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes dados:

- a) Nome completo da quadrilha;
- b) Tema;
- c) Localidade;
- d) Quantidade de componentes;
- e) Puxador (es);
- f) Equipe de apoio;
- g) Responsável;
- h) Telefone/ e-mail;
- i) Declarar que tipo de som usará para apresentação: mecânico (cd) ou ao vivo;

5.-A DATA DE REALIZAÇÃO DO FESTIVAL:

5.1 Dia **22 de Junho** – Início do festival 16h00min.

6 – DA APRESENTAÇÃO

6.1. A ordem de apresentação será definida por sorteio um dia antes, com a presença dos representantes das quadrilhas. As alterações das apresentações deverão ficar a cargo da comissão.

7 - DA COMISSÃO JULGADORA e do JULGAMENTO

7.1 A comissão julgadora será composta por 05 (cinco) pessoas maiores de 18 anos, e com conhecimento cultural na área de folclore e quadrilha junina, sendo 01(um) presidente da comissão julgadora indicado pela Secretaria de Educação e Cultura.

7.2 Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 03 (três) a 10 (dez), podendo haver fracionamento. Ex: Quadrilha Y Quesito Coreografia nota: 6,5.

7.4 É totalmente vedada a participação na Comissão Julgadora pessoas que tenha ligação direta com as escolas participantes ou concorrentes.

7.5 A comissão julgadora é soberana em sua decisão e somente ela poderá opinar e decidir sobre as notas, classificação e resultado do Festival.

7.6 As planilhas de votação serão fornecidas pela Comissão organizadora e deverão ser preenchidas por completo e não podendo conter rasuras ou emendas.

7.7 Os itens em julgamento são os seguintes:

I - **ANIMAÇÃO** – É a alegria e o entusiasmo demonstrado pelos integrantes da quadrilha durante a apresentação. É essa vivacidade que dá vida à quadrilha, podendo ser expressa através de movimentos corporais com a música, apresentando gestos. Deve-se observar

além da alegria, o vigor, a empolgação, a vibração e a espontaneidade dos integrantes.

II - **COREOGRAFIA** – Constitui a seqüência de movimentos, passos tradicionais e gestos executados pela quadrilha durante sua apresentação. Na quadrilha tradicional deve-se observar a coordenação da marcação, a quadrilha deverá apresentar-se coesa, mantendo um espaçamento o mais uniforme possível entre os seus componentes, evitando a ocorrência de qualquer tipo de quebra do conjunto. Serão avaliadas a uniformidade, elegância, evolução, originalidade e criatividade dos movimentos. (mesmo mantendo as tradições).

III - **MARCADOR** – Indivíduo que organiza e coordena a marcação da quadrilha, através de palavras de ordem na linguagem matuta, imprimindo ao espetáculo seu cunho pessoal. Será observada a forma gentil, mas matuta, coordenada e vibrante na condução da marcação que deve ser firme e precisa, alegre e criativa.

IV- **EVOLUÇÃO**- Evolução, em festival de quadrilha, é a progressão da dança de acordo com o ritmo da musica que está sendo executado e com a cadência do som. - a espontaneidade, a criatividade, a empolgação e a vibração dos dançarinos; - a coesão da apresentação da quadrilha, isto é, a manutenção de espaçamento o mais uniforme possível entre os componentes, penalizando, portanto, a abertura de claros (buracos) e a embolação de componentes.

V - **FIGURINO** – Marcar a própria presença, chamar a atenção, por ênfase em determinadas partes do corpo, denotar com uma imagem clara e muitas vezes mesmo codificada com precisão alguns significados, e dar a conhecer outros de maneira explicita, mas, sempre sensível; a criatividade dessas roupas, a variedade, a criação e o estilo desses figurinos.

Também, a forma como a criação artística dessas fantasias se apresenta durante a dança. Os acabamentos, os cuidados com a confecção e a uniformidade dos detalhes estejam iguais também são levados em conta, nos mesmos tons, mesma cor, pois qualquer deslize pode custar alguns pontos a menos.

7.8 Considerando vencedora no festival a quadrilha que obter o maior número de pontos, somando todos os quesitos. E em caso de empate, o critério para o desempate será o seguinte:

- a) A maior nota para o quesito **Animação**;
- b) Se permanecer empate será considerada vencedora a quadrilha com maior pontuação no quesito **Coreografia**, esse permanecer será o quesito **Figurino**.

7.9. Deste modo, vencerá a quadrilha que obtiver a maior nota recebida pela Comissão Julgadora nos referidos itens.

7.10. A decisão da Comissão Julgadora é soberana, não cabendo a nenhum participante, contestações verbais ou de caráter jurídico.

8 - DA PREMIAÇÃO

8.1 O resultado final do festival será divulgado logo após a apresentação da última quadrilha da noite.

8.2 A quadrilha vencedora através de sua escola/grupo organizado receberá premiação na seguintes categorias:

Adulto:

1º LUGAR – Premiação + Troféu;

2º LUGAR – Premiação + Troféu;

Jovem:

1º LUGAR – Premiação + Troféu;

2º LUGAR – Premiação + Troféu;

Mirim.

1º LUGAR – Premiação + Troféu;

2º LUGAR – Premiação + Troféu;

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A quadrilha ou componente que, de alguma forma, perturbar a ordem dentro ou fora da área do arraial ou diante de outra concorrente, será automaticamente desclassificada pela coordenação.

9.2 É vetada a utilização de fogos de artifícios e similares dentro do arraial, antes, durante ou após a apresentação dos participantes. Será feita exceção ao uso de traques de massa, também conhecidos como chumbinho;

9.3 Não será permitida a entrada no arraial de nenhum material que possa ameaçar a segurança dos participantes do evento;

9.4 Não será permitido às quadrilhas qualquer contato com a comissão julgadora antes do resultado oficial do julgamento;

9.5 Os atrasos terão tolerância de 10 minutos. Após este tempo as penalidades serão as seguintes:

- a. 10 (dez) minutos de atraso: Perda de 05(cinco) pontos;
- b. 15 (quinze) minutos de atraso: Perda de 10(dez) pontos;
- c. Após 15 (quinze) minutos de atraso além de perder os pontos, fará a sua apresentação no último lugar da categoria.

9.6 Cada quadrilha terá direito a 30 minutos de apresentação. A quadrilha que ultrapassar o tempo determinado perderá 02 (dois) pontos por cada minuto excedente. Caso ultrapasse 10

(dez) minutos será desclassificada.

9.7 À coordenação do evento é conferido o direito de alterar ou acrescentar medidas que se fizerem necessárias ao bom andamento do Festival.

9.8 Os direitos da utilização da imagem dos participantes do Festival, para fins promocionais e publicitários, serão de uso exclusivo da Secretaria de Cultura e Ponto de Cultura sem nenhum ônus, para fins de divulgação.

9.9 Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente regulamento.

9.10 Caberá a Coordenação atrasar o início da primeira quadrilha, baseando-se em imprevistos de organização do evento.

9.11 A quadrilha que não estiver presente no local e na hora de sua apresentação será substituída pela quadrilha subsequente, passando sua apresentação para o final, sendo a mesma penalizada conforme item 9.5.

9.12 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Coordenação Geral do Festival. E quanto à premiação a Coordenação confirmará posteriormente outros prêmios.

TEMA A SER TABALHADO:

SÃO JOÃO COM ANIMAÇÃO TRAZENDO ALEGRIA SEM POLUIÇÃO

Pela coordenação:

Jairo Sousa Rios
Presidente

Adailma Pereira Almeida
Sec. Mul. De Educação

Helena Rita Rios Queiroz
Coordenadora do Ponto



PROGRAMA
MAIS CULTURA

